



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

- 1 ATA de número 38 (trinta e oito) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,
3 realizada no quinto dia do mês de junho do corrente ano, de forma presencial, presentes
4 os seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Creusa Maria Silva de Moraes	BETEL – Sociedade Civil
Dra. Márcia Nascimento	AMAC – Sociedade Civil
Dr. Waldir Menezes	OAB-DC – Sociedade Civil
Patrícia Teixeira Conrado	AMIRES-Sociedade Civil
Sônia Regina Vidal	CIREB - Sociedade Civil
Adriana dos Santos da Silva	LUAR - Sociedade Civil
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governo
Keison Mamud Honorato	SMCT - Governo
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governo
Maria da Penha Cruz dos Santos	SMASDH - Governo
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Kissila Soares	Secretária Executiva
Ana Beatriz	Auxiliar Administrativo
Claudia de Carvalho Medeiros	Assistente Social
Aldilene Pimenta	Assistente Social
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Sônia Maria Jardim	Coordenadora do FMIA

5 A Presidente Dra. Márcia Nascimento convoca a assembleia e realiza o primeiro
6 chamamento às 14h34min, conferindo que obtém quórum e agradecendo a todos
7 Conselheiros Governamentais e Sociedade Civil pela presença, dá início. 1 – A presidente
8 Dra. Márcia Nascimento inicia pelo item 3.1 da pauta que cita o evento realizado no dia
9 22/05/24 em alusão ao dia 18/05 Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração
10 Sexual das Crianças e Adolescente, no evento realizado na Praça do Pacificador, com a
11 presença dos Conselhos Tutelares, do CREAS Centenário e duas instituições não
12 governamentais ESPRO e o NACA que está chegando e nosso Município. A secretaria
13 executiva Kissila Soares agradece ao Coordenador da Biblioteca Municipal Sr. Keison
14 Mamud Honorato pelo suporte dado junto ao CMDCA. Em ato contínuo a Dra. Márcia
15 Nascimento menciona a necessidade de traçar metas, visto que em 12 de janeiro de 2024
16 foi sancionada a Lei nº.: 14.811/2024 que trata sobre o Bullying e o Cyber Bullying que
17 já citamos aqui em reunião anterior, que criminalizou esses dois atos e quando se fala em
18 criminalizar, alguns artigos dessa lei traz para o Código Penal os dois atos mencionados
19 como crime, com pena de 2 a 4 anos, ocorrendo que dentro do corpo da Lei que alterou o
20 Código Penal e o ECA, tem algumas funções que trata sobre Políticas Públicas, sobre
21 conscientização e é preciso levar para as escolas não só para os alunos, mas também para
22 professores, diretores e outros o advento dessa legislação. É importante estabelecer
23 algumas metas em futuras reuniões. A presidente Dra. Márcia Nascimento cita então o
24 artigo nove da referida lei que altera o Art. 59-A do ECA, que diz respeito a todas as
25 instituições sociais públicas e privadas, que desenvolve atividades com crianças e
26 adolescentes que recebem recursos públicos ou não, devem exigir e manter de todos os
27 seus colaboradores, Certidão de antecedentes criminais atualizadas a cada 6 meses. O
28 CMDCA vai enviar ofício para todas as instituições, tendo como problema, o não
29 atendimento a esse artigo que resulta em pena de reclusão de 2 a 4 anos e multa, e isso
30 será parte integrante da documentação exigida pelo CMDCA, nas visitas, uma vez que há



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

31 pena de prisão e multa se o CMDCA não cobrar, o próprio CMDCA será o responsável
32 pelo não cumprimento. Importante ressaltar que a lei entrou em vigor em 12/01/2024,
33 então as instituições já podem solicitar aos seus colaboradores. Precisaremos pensar como
34 será a divulgação dessa lei e sobre como falar de Bullying e Cyberbullying para a
35 sociedade. Relembra também que já existe um projeto e quem é mais antigo nessa
36 comissão sabe que estávamos desenvolvendo e foi parado por três motivos: eleições dos
37 Conselheiros Tutelares, ênfase no Comitê da Primeira e a constante troca da equipe
38 técnica em relação aos Pedagogos, tendo a esperança de agora consiga se manter para
39 darmos continuidade. A ideia é que o CMDCA leve esse tipo de informação às Escolas,
40 sendo esse o caminho mais fácil de expandirmos informações e pra que isso aconteça será
41 preciso os Conselheiro estarem junto conosco, já temos a Lei Henry Borel que traz
42 inúmeras novidades e que as pessoas não se apropriaram de tudo que essa lei traz,
43 referindo-se a Garantia de Direitos. Ressalta também que a Lei Henry Borel fala de todos
44 os tipos de violência, temos mais de cinco tipos de violência, mesmo não sendo do
45 conhecimento de todos, a violência mais comentada é a física e a sexual, mas temos mais
46 de cinco que estão protegidas dentro da Lei nº.: 14.344/2022, pois a população carece de
47 informação, sendo nosso dever na sociedade e como Conselheiros, principalmente as
48 entidades Não Governamentais, que lida direto com toda população. Como dever de casa
49 fica a conscientização e o pensar sobre políticas públicas a serem desenvolvidas além do
50 CMDCA, o que nós podemos fazer dentro dessa alteração da legislação. E isso vai trazer
51 em breve um Plano Nacional de Combate a Violência e Exploração Sexual. Outro
52 esclarecimento importante é sobre as visitas institucionais, no qual a Presidente informa
53 que as visitas não podem ocorrer com dias marcados. Solicitamos que as instituições
54 compreendam isso, temos uma resolução nº.: 514/2018 CMDCA, ali existe regras e
55 documentos a serem seguidos e não é determinado pelo corpo técnico do CMDCA. A
56 Vice-Presidente Jacqueline ressaltar que na reunião passada a própria informou que
57 começaria a fazer visitas em todas as instituições e secretarias que tem assento no
58 CMDCA, pra conversar com os gestores sobre o que é o CMDCA, demanda de trabalho
59 e a importância da participação ativa dos conselheiros representantes, nós já começamos
60 a realizar essas visitas, inclusive está registrado na ATA anterior e a partir desse mês de
61 junho o Regimento Interno será cumprido conforme deve ser. Retomando o início da
62 pauta, a presidente convoca para aprovação das ATAS 36 e 37. A Conselheira de Direitos
63 Sra. Maiara Reis (SMEL) solicita um ajuste na linha 14 da ATA 36 para que concorde
64 com a aprovação. **Em DELIBERAÇÃO, as ATAS foram APROVADAS por**
65 **unanimidade.** A Dra. Marcia segue então a reunião mencionando sobre as Deliberações
66 e a necessidade de recompor a Comissão de Políticas Básicas precisando de dois
67 conselheiros da Sociedade Civil e dois do Governo e informa que compete a este grupo
68 de trabalho: I- Realizar levantamento da situação da infância e adolescência no município
69 de Duque de Caxias para a elaboração de um diagnóstico para efetivação dos Direitos das
70 Crianças e do Adolescente, II- Propor políticas de promoção e defesa dos Direitos da
71 Criança e do Adolescente, III- Monitorar a Política de Atendimento a Criança e
72 Adolescente do município de Duque de Caxias e os programas delas decorrentes, IV-
73 Propor à Assembleia iniciativas, visando aperfeiçoamento dos critérios de atendimento a
74 criança e ao adolescente, inclusive legislativos. Difundir e divulgar amplamente a Política
75 destinada a Criança e ao Adolescente e exercer outras funções proteladas que lhe sejam
76 atribuídas pela Assembleia. Então como podem perceber a Comissão de Políticas Básicas
77 é um Núcleo do CMDCA. Precisamos compor essa comissão onde a técnica responsável
78 é a Pedagoga Monike Vieira, no qual recebe a palavra e expressa todo seu entusiasmo e



79 agradecimento pelo recebimento no CMDCA. Ficou definido como representantes dessa
80 comissão o Sr. Keison Mamud (SMCT), Maiara Reis (SMEL), Dr. Waldir Menezes
81 (OAB), Sra. Patrícia Teixeira (AMIRES). A vice-presidente Sra. Jacqueline Dias sugere
82 que a assessora de suporte a gestão Sra. Clema esteja trabalhando junto a Monike dando
83 suporte na comissão. A presidente Dra. Márcia Nascimento retoma a palavra sinalizando
84 que essa Comissão pode ter como ponto de partida o dia 13 de julho, aniversário de 34
85 anos do ECA. A presidente Dra. Márcia segue para o **pronunciamento das comissões**,
86 passando a palavra para Assistente Social Sra. Aldilene Pimenta que cumprimenta a todos
87 presentes e informa sobre as Instituições AMAR e CIREB que **solicitam Certificado de**
88 **Registo e Atestado Regular de Funcionamento**. A instituição **Associação Beneficente**
89 **AMAR** que é uma associação que executa serviços de convivência e fortalecimento de
90 vínculos, sendo o público alvo composto por crianças, adolescentes e seus familiares em
91 situação de vulnerabilidade social e risco sócio econômico, com trabalhos sócio
92 educativos e atendimento técnico social e médico, inclusive no dia da visita estava tendo
93 atendimento cardiológico e homeopata para o público externo. A instituição possui área
94 externa coberta, sala para realização de cursos, eventos e atividades recreativas, sala para
95 atendimento social, acolhimento e escuta qualificada, sala de informática, banheiros
96 adequados, o andar superior possui câmera de segurança e corrimão na escada, uma
97 cozinha organizada e adequada e oferta lanche para os assistidos. Após apresentação, a
98 presidente posta **em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi aprovada**. Em
99 sequência a apresentação do **Centro Integrado de Reabilitação da Baixada – CIREB**,
100 é uma instituição que executa ações pertinentes ao serviço de convivência e
101 fortalecimento das ações que concretizam por intermédio de oficinas sócio educativas,
102 práticas recreativas, promoções de palestras e debates visando um trabalho de formação
103 e conscientização cidadã, geração de renda e empoderamento feminino, também oferta
104 atendimento técnico, social aos assistidos e seus familiares, encaminhamentos e
105 articulação com a rede sócio assistencial, possui três salas, onde são realizadas as oficinas
106 de informáticas, artesanato, atividades de reforço escolar e atendimento com serviço
107 social, ambientes adequados para o público assistido e para os funcionários, cozinha
108 organizada e adequada, área externa coberta, onde são realizadas diversas atividades. Foi
109 informado pela representante que a instituição não é somente para atendimento para as
110 famílias, mas também para os assistidos e outros externos que se encontram em
111 vulnerabilidade social e residem no entorno da instituição, são fornecidos lanches aos
112 assistidos em momentos de realização de eventos e comemorações, quanto aos recursos
113 humanos a instituição possui o quadro de trabalho qualificado e apto para a realização do
114 trabalho proposto. A Presidente coloca **em DEELIBERACÃO e por UNANIMIDADE**
115 **foi aprovada**. Em seguida, com a palavra a Comissão de Orçamento e Administração do
116 Fundo, onde o contador Sr. Péricles Lima tem a palavra e informa: 1 – O Saldo Financeiro
117 do FMIA: 1.1 – Em 30/04/2024 – **R\$2.017.421,76** a Conta de Poupança n.º 60.021-1 e
118 R\$ 0 na Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.2 –
119 Rendimentos Conta Poupança em 04/2024 – **R\$ 10.884,09** 1.3 – Em 31/05/2024 – **R\$**
120 **2.029.363,22** na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0 na Conta Corrente n.º 415-2 -
121 Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.4 –Rendimentos Conta Poupança em
122 05/2024 – **R\$ 11.941,46** - 2- Os Balancetes Mensais das Contas do FMIA (Receitas e
123 Despesas) referente ao mês de abril/2024: Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º:
124 8334 de 29/12/2022, complemento do Decreto n.º 7.005 de 17/05/2018, foram apurados e
125 contabilizados, através do informe Ofício n.º 07/CMDCA/2024 à SMF para Assembleia
126 de 05/06/2024 - 3- Prazo Cumprido em 23 de maio 2024, da entrega de ressalva da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

127 Deliberação 277, referente ao Ofício 187 da SMCI. 4- Campanha de Doações PF/PJ.
128 Antes de finalizar, a Dra. Márcia Nascimento retoma a palavra ressaltando que tem dois
129 assuntos importantes para mencionar aos empresários do Município de Duque de Caxias
130 que é sobre a Lei de aprendizagem, pois muitas empresas não aderem a lei que é referente
131 a implantação do Jovem Aprendiz, preferindo pagar multa ao invés de aderir, em algumas
132 atividades eles pagam pouco mas a lei de aprendizagem tem que ser cobrada, por ser o
133 único momento que podemos falar para aquele adolescente que está na comunidade que
134 as práticas ilícitas não é o único caminho, que ele pode sim ter um emprego digno, ser um
135 cidadão de bem e tem direitos. Temos muitas empresas no nosso município e infelizmente
136 elas não aderem, lembrando que o CIEE e o ESPRO estão na luta com essa lei e podem
137 muito bem falar sobre isso numa próxima oportunidade. Falar sobre essa troca de como
138 é importante que as empresas possam aderir a Lei de Aprendizagem, já fizemos até um
139 Simpósio com empresários do Município e não tivemos muita adesão, mas foi válido. A
140 Dra. Márcia Nascimento relembra que foi falado do Fundo da infância, temos muitos
141 visitantes e conselheiros novos chegando, e umas das atribuições do CMDCA é
142 administrar o Fundo da Infância e do Adolescente, mas que fundo é esse? De onde vem
143 esse dinheiro? Explica que ele tem regras de utilização muito acirradas, os recursos são
144 oriundos de doações de pessoas Físicas e Jurídicas pode ser tanto da Declaração do
145 Imposto de Renda anualmente ou durante todo ano, são recursos de multas estabelecidas
146 no Estatuto da Criança e do Adolescente, recursos próprio do Município e esses recursos
147 que nós temos de **R\$ 2.029.363,22** vem se acumulando ao longo de anos, tivemos muitas
148 dificuldades de ter um fundo regulamentado que é um CNPJ, o Fundo é uma pessoa
149 Jurídica, passamos por muitos processos. Além disso, temos uma nova legislação mais
150 ou menos do ano passado, que vai permitir com que as entidades Governamentais e Não
151 Governamentais, busquem recursos para seus projetos através da **Lei 14.693 de 2023 e**
152 **da Resolução n.º: 95/2024** que foi enviada por e-mail a todas as instituições, pedindo
153 que todos se apropriem. Dra. Márcia Nascimento então termina a reunião, agradecendo a
154 todos e ressaltando que teve muitos visitantes hoje, pedindo também que os mesmos
155 compareçam sempre que puderem e se coloquem, pois, essas reuniões também é um lugar
156 de fala, podendo trazer as dificuldades e juntos tentaremos resolver. A vice-presidente
157 Jacqueline Dias pergunta se alguém tem alguma contribuição ou dúvida e a Sra. Creusa
158 Moraes faz um convite para que todos compareçam no dia 12/06 às 14h na inauguração
159 da Primeira Casa de Residência Inclusiva em Santa Cruz da Serra. A Presidente agradece
160 a presença de todos, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 16h05m, e eu Marcia
161 Nascimento Cardoso, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
162 Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

163

164

165

166

167

168

169

Márcia Nascimento Cardoso

Presidente do CMDCA/DC

Márcia Nascimento Cardoso

Presidente do CMDCA

OAB/RJ - 208230

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7465 de 15/06/2024